

# CERTIFICADO Nº 014/2021

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/Cadastro

O Secretário Municipal de Meio Ambiente Renan Jorge Preto, no uso de suas atribuições, com base no § 5º, da Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso, considerando o artigo 6º da Resolução nº 237/1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), considerando a Lei Complementar nº 140/2011, considerando que o município possui órgão ambiental capacitado, criado pela Lei Municipal nº 3.942/2013, considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, considerando o Art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, concede ao empreendimento **FCQ AUTO POSTO LTDA, CNPJ 12.387.244/0001-58**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 para as atividades **“F-06-01-7 - POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.”** e **“H-01-14-0 - LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO, TROCA DE ÓLEO E OFICINA MECÂNICA.”**, com critério locacional 0, Classe 2, localizado na Avenida Oliveira Resende, 691, Jardim Vitória I, no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo FMA-00504/2020. Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s). Essa licença não terá validade caso não estiver acompanhada do Parecer Único nº 068/2020.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/04/2031.**


**São Sebastião do Paraíso, 12 de abril de 2021.**

[X] Com condicionantes

12/04/21  
Renan



**LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL  
MUNICIPAL**

  
Renan Jorge Preto  
Secretário de Meio Ambiente

**CONDICIONANTES PARA O EMPREENDIMENTO  
“FCQ AUTO POSTO LTDA”**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
<b>02</b>	Apresentar cronograma de periodicidade do teste de estanqueidade de acordo com a DN COPAM 108/2007.	Até 30 dias
<b>03</b>	Apresentar conforme cronograma acima o(s) teste(s) de estanqueidade necessário(s) elaborados pelo INMETRO ou pessoa credenciada, acompanhado de ART	Durante a vigência da licença
<b>04</b>	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Termo de Referência constante na página da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso no menu Licenciamento Ambiental.	Em até 30 dias
<b>05</b>	Executar as medidas mitigadoras indicadas no item 6 desse parecer.	Durante a vigência da licença

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.**

**IMPORTANTE:**

*Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMAM, face ao desempenho apresentado;*

*A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);*

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*





**PARECER ÚNICO Nº 068/2020**

FOB nº: 068/2020		Protocolo: FMA – 00504/20		Situação: Sugestão pelo deferimento	
Modalidade do Licenciamento: LAS-Cadastro					
Empreendedor: FCQ AUTO POSTO LTDA				CPF: 12.387.244/0001-58	
Empreendimento: FCQ AUTO POSTO LTDA				CNPJ: 12.387.244/0001-58	
Município: Avenida Oliveira Resende, 691, Jardim Vitória I - São Sebastião do Paraíso/MG.					
Critério Locacional Incidente: Não há critério locacional incidente					
Código	Parâmetro	Atividades conforme (DN CODEMA nº 07/2019)	Classe	Critério Locacional	
F-06-01-7	Capacidade de armazenamento	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	0	
H-01-14-0	---	Lubrificação, Lava-jato, Troca de Óleo e Oficina Mecânica	1	0	
Consultoria/Responsável Técnico Daiane Cristina Silva Vilaça – Engenheira Ambiental			Registro 04.0.0000173162 ART: 14202000000006182219		
Autoria do parecer			Matrícula	Assinatura	
Gabriel Neri Cruz Novais – Engenheiro Ambiental			12883		
César Augusto Martins de Lima – Fiscal de Meio Ambiente			9494		
Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal de Meio Ambiente			11027		
De acordo: Renan Jorge Preto Secretário Municipal de Meio Ambiente			16773		

12/11/20

## 1. Histórico

Este parecer técnico refere-se ao processo de emissão de Licença Ambiental, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento FCQ AUTO POSTO LTDA, com protocolo aberto em 17/07/2020, processo FMA – 00504/20, gerando o FOB nº 68/2020.

O FOB nº 068/2020 foi retirado no dia 28/07/2020 e posteriormente no dia 13/08/2020 os documentos solicitados foram entregues. Conforme prevê o art. 34 da DN 07/2019, o requerimento de licença ambiental foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 383. A vistoria ao empreendimento ocorreu em conjunto com o responsável no dia 15/12/2020.

O empreendimento iniciou as atividades no local no ano de 2010 conforme CNPJ e em 14/12/16 obteve a Autorização Ambiental de Funcionamento com validade de 4 anos emitido pela Secretaria de Estado de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) de Minas Gerais. Em consulta ao banco de dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não foram encontradas notificações/auto de infração em nome do empreendimento ou empreendedor.

## 2. Caracterização do empreendimento

Localizado na Av. Oliveira Resende, nº 691, Jardim Vitória I em São Sebastião do Paraíso com área total de 966,06 m<sup>2</sup>, conforme a Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 38.434. A figura 1 demonstra a localização do empreendimento.

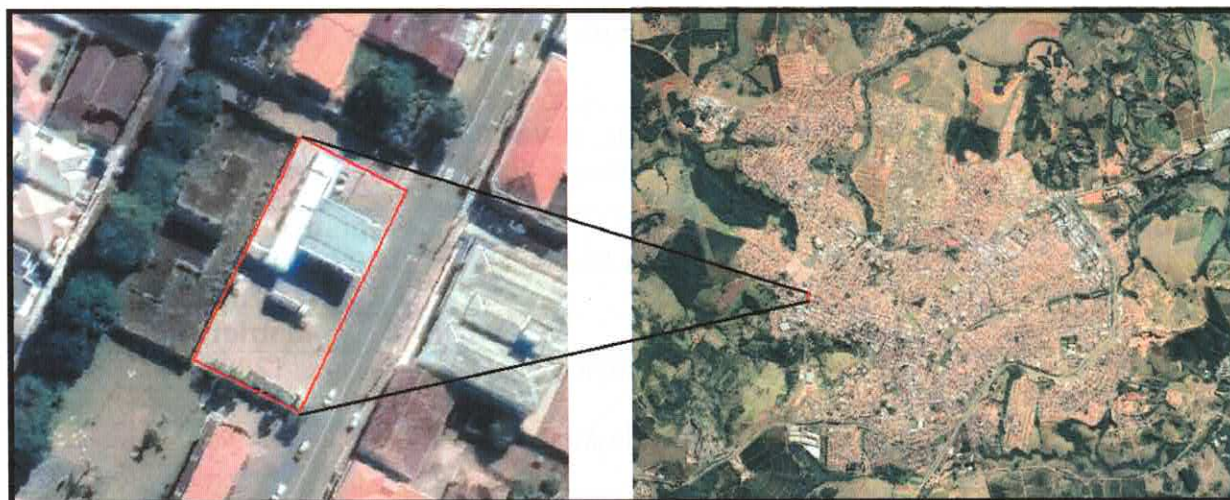


Figura 1: Localização do Empreendimento

O item 7.1 do FCE versão 004 foi preenchido utilizando os códigos “F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” e “H-01-14-00 - Lubrificação, lava-jato, troca de óleo e oficina mecânica” com potencial poluidor geral médio, enquadrada em classe 2 e apresentando critério locacional 0, assim, justifica-se a adoção do procedimento simplificado.





Como principais infraestruturas do empreendimento têm-se a pista de abastecimento, área de troca de óleo com local de armazenamento de lubrificantes, lavador de veículos, escritório, sanitários e loja de conveniência.

A revenda de combustíveis é composta pelos tanques abaixo, conforme dados do Laudo de Estanteidade. A figura 2 apresenta o croqui da instalação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).

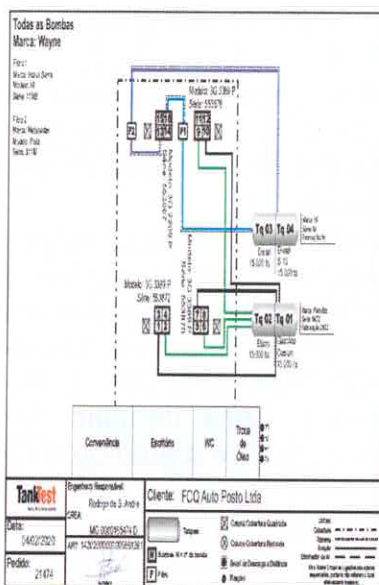


Figura 2: Croqui do empreendimento.

De acordo com comprovantes apresentados, dos dois tanques bipartidos existentes, apenas um tem informações do ano de fabricação, sendo em 2003. Possui 4 (quatro) bombas para abastecimento, todas dotadas segundo informações de *check valve* e *sump* que não foram instalados corretamente de modo que ficassem rentes à parede da bomba, contudo as bombas não apresentavam indícios de vazamentos e borras no equipamento, com exceção da bomba de diesel que apresenta sinais de vazamento e borras no equipamento.

No entorno da pista de abastecimento e fora da projeção da cobertura encontram-se canaletas com grande parte em boas condições (limpas e desobstruídas), estas canaletas conduzem os efluentes líquidos para a caixa SAO. O piso apresenta-se em bom estado de conservação aparentando integridade em toda sua extensão. Existem dois filtros-prensa para diesel, eles ficam localizados em área coberta, dentro da pista de



abastecimento, contudo parte do piso que sustenta estas estruturas é permeável e possui sinal de vazamento nos condutores com borras.

Na área descoberta encontram-se as 4 (quatro) descargas dos tanques subterrâneos, que são compatíveis com equipamentos de descarga selada, possuem tampas para descargas seladas e válvula anti-transbordamento, duas delas estavam com as tampas externas quebradas e três delas apresentavam acúmulo excessivo de água no sump e todas sem cadeado. São 4 (quatro) bocas de visita e possuem *sump* com tubulação em PEAD, verificando-se a presença de água em três delas. No entorno das descargas existe sistema de captação de efluentes constituído de canaletas que conduzem eventuais vazamentos a caixa SAO.

Foram identificadas a presença de 4 respiros, compatíveis com o número de partições dos tanques, acima da cobertura da área de troca de óleo. O controle de estoque é realizado remotamente com equipamento de medição eletrônico e possui monitoramento de vazamento intersticial automático.

O empreendimento realiza troca de óleo e lavagem de veículos. Possui uma área de troca de óleo coberta com vala de lubrificação, depósito de resíduos e estoque de lubrificantes, o piso deste local estava em excelente estado de conservação. A área de lavagem de veículos é parcialmente coberta, possui grelha para separação de materiais grosseiros e caixa de sedimentação que se encontrava saturada, o piso estava em boas condições de conservação. A área destinada a troca de óleo tem canaletas que conduzem a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO e a área de lavagem de veículos, tem encanamento que conforme informado conduz o efluente também a CSAO.

A CSAO fica localizada em local descoberto e apresentava aspecto de saturação e falta de manutenção em dois dos três compartimentos do tratamento, com acúmulo excessivo de sobrenadante e grande quantidade de material sedimentado.

Verificou-se presença de resíduos diversos nas dependências do empreendimento em área descoberta.

### 3. Utilização e intervenção em recurso hídrico

O empreendimento faz uso de recurso hídrico e está outorgado através do CERTIFICADO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS, Portaria nº 1800672/2021, que certifica a exploração de 3,55 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas, durante 03:00 hora(s)/dia, sendo a captação de água subterrânea por meio de poço tubular, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 20° 54' 52" S e de longitude 46° 59' 55" W, utilizada para fins de lavagem de veículos, consumo humano e limpeza.

### 4. Intervenção ambiental

Não houve solicitações de intervenções no Formulário de Caracterização do Empreendimento e no momento da vistoria não foram observados indícios de intervenção ambiental a ser regularizada/autorizada na área do empreendimento.





## **5. Das eventuais restrições ambientais**

Não foi atribuído nenhum critério locacional ao empreendimento e em sua localização existe a presença de fator de restrição para Área de Segurança Aeroportuária, contudo a atividade não é atrativa de avifauna. A empresa possui Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura do município.

## **6. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Como possíveis impactos inerentes à atividade devidamente mapeados nos estudos e vistoria, tem-se as seguintes constatações:

### **Resíduos sólidos**

De acordo com a atividade desenvolvida e informações prestadas em vistoria, tem-se a geração dos seguintes resíduos sólidos:

- Lavador de veículos – geram sedimentos misturados com efluentes oleosos ficam acumulados na caixa de sedimentação que estava saturada;
- São gerados sedimentos contaminados com óleo da Caixa Separadora de Água e Óleo;
- Troca de óleo – são geradas embalagens de óleo vazias, estopas, armazenados em tambores em área coberta e piso impermeável;
- Escritório, sanitários e cozinha – geram rejeitos e resíduos orgânicos que são coletados como resíduos similares aos domésticos pelo município;
- Recicláveis – são resíduos sem contaminação como copos, garrafas plásticas, vidros, etc.

### **Medidas Mitigadoras**

1. Acondicionar e destinar corretamente os resíduos contaminados com efluentes oleosos;
2. Acondicionar e destinar para coleta do município os resíduos similares aos domésticos;
3. Acondicionar e destinar a coleta seletiva os resíduos recicláveis;
4. Disponibilizar recipientes para acondicionamento dos resíduos, em todas as áreas do empreendimento, nomeando e classificando conforme NBR 10004. Apresentar registro fotográfico em 30 dias;
5. Recolher e destinar corretamente os resíduos indevidamente descartados nas dependências do empreendimento, apresentar registro fotográfico em 10 dias.

### **Efluentes líquidos**



- São gerados efluentes provenientes dos sanitários e cozinha, encaminhados para tratamento para a rede coletora da concessionária local;
- No lavador de veículos são gerados efluentes misturados com resíduos contaminados com óleo, e são encaminhados à caixa SAO;
- No setor de troca de óleo são gerados o óleo queimado armazenado em tambores e os efluentes oriundos da lavagem deste setor, os efluentes da lavagem são encaminhados para a caixa SAO, que posteriormente são lançados no sistema de coleta da concessionária;
- Na área de abastecimento são gerados efluentes da lavagem de para-brisas, e outras partes dos veículos, contaminados por eventuais vazamentos de combustível e óleo, estes efluentes são encaminhados para a CSAO e posteriormente para a rede pública.

### Medidas Mitigadoras

1. Os efluentes gerados nas áreas do lavador, de abastecimento, de troca de óleo e descarga, devem ser transportados para a CSAO, para tanto as canaletas devem estar sempre limpas, com a CSAO em pleno funcionamento e com suas manutenções em dia, incluindo outras estruturas do sistema coletor. Realizar limpeza da CSAO, com registro fotográfico em 15 dias.
2. Realizar manutenção da bomba de diesel e dos filtros-prensa, visando minimizar os vazamentos;
3. Apresentar e executar solução técnica adequada, acompanhada de ART, para vedação entre os *sumps* das bombas e a lateral de alvenaria. No prazo de 30 dias, apresentar registro fotográfico;
4. Realizar as medidas necessárias para evitar vazamento e presença de efluentes contaminados com combustível e óleo nos *sumps* das bocas de visita e das descargas de combustível, trocando inclusive as tampas danificadas;

### Emissões atmosféricas

O empreendimento conta com sistema de respiro dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada que minimiza o efeito da emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

### 7. Medidas compensatórias

Entende-se que os impactos negativos do empreendimento aqui mencionados são passíveis de serem evitados e serão mitigados se o empreendedor cumprir as medidas impostas nas condicionantes da licença. Não se aplica medidas compensatórias.





## 8. Conclusão

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do FOB e na vistoria realizada, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento FCQ AUTO POSTO LTDA, para as atividades “F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” e “H-01-14-00 - Lubrificação, lava-jato, troca de óleo e oficina mecânica”, no município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 9. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Ambiental.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de março de 2021.



**ANEXO I**

**Condicionantes para LAS/Cadastro do empreendimento “FCQ AUTO POSTO LTDA”.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar cronograma de periodicidade do teste de estanqueidade de acordo com a DN COPAM 108/2007.	Até 30 dias
03	Apresentar conforme cronograma acima o(s) teste(s) de estanqueidade necessário(s) elaborados pelo INMETRO ou pessoa credenciada, acompanhado de ART	Durante a vigência da licença
04	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Termo de Referência constante na página da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso no menu Licenciamento Ambiental.	Em até 30 dias
05	Executar as medidas mitigadoras indicadas no item 6 desse parecer.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMAM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.





**ANEXO II**

**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do  
empreendimento “FCQ AUTO POSTO LTDA”.**

**1. Resíduos Sólidos e rejeitos**

**1.1. Resíduos Sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR.**

Enviar **anualmente** com prazo limite referente à data de publicação da Licença Ambiental no Jornal Oficial do Município, as Declarações de Movimentação de Resíduos – DMR semestrais emitidas via Sistema MTR-MG, referente às operações com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento nos semestres anteriores, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa do COPAM nº 232/2019.

**1.2. Resíduos Sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR.**

Enviar **anualmente** à SEMAM, no ato de **solicitação do Diagnóstico Ambiental**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações. E anexar os comprovantes de destinação dos resíduos gerados a empreendimentos licenciados.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação IN IBAMA nº 13/2012	Origem	Classe NBR 10.0041	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial:

- 1-Reutilização
- 2-Reciclagem
- 3-Aterro sanitário
- 4-Aterro industrial
- 5-Incineração
- 6-Co-processamento
- 7-Aplicação no solo
- 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9-Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SEMAM para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a



disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Efluentes Líquidos

Enviar **anualmente** com prazo limite referente à data de publicação da Licença Ambiental no Jornal Oficial do Município, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. O relatório deverá ser de laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Apresentar relatório fotográfico da coleta.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

### 2.1. Primeiro semestre do Automonitoramento:

Nº	Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
1	Entrada e saída da CSAO	DBO, DQO, pH, Temperatura, Surfactantes, Óleos e graxas, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos, Fenóis e Vazão média.	Única análise

### 2.2. Semestres subsequentes do Automonitoramento:

Nº	Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
1	Entrada da CSAO	DBO, DQO.	Semestral
2	Saída da CSAO	pH, Temperatura, Surfactantes, Óleos e graxas, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos, Fenóis e Vazão média.	Semestral

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



Anexo III  
Relatório Fotográfico



Figura 1: Vista geral do empreendimento.



Figura 2: Boca de visita com acumulo de água.



Figura 3: Descarga com acumulo de água.



Figura 4: Filtro prensa apresentando vazamento.



Figura 5: Caixa SAO saturada.



Figura 6: Sump da bomba mal instalado.